



## MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

EDITAL Nº 005/2015

### PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 005/2015

O Senhor **Edson Renato Dias**, Prefeito Municipal e o Senhor **Paulo Milton dos Santos Junior**, Secretário de Gestão Administrativa do Município de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, tornam pública as RETIFICAÇÕES do Edital 005/2015, nos seguintes termos:

#### ONDE SE LÊ:

2.1.1 Cargos com exigência de nível de ensino superior

Cargos	Carga Horária Semanal	Vagas	Vencimento Mensal (R\$)	Requisitos de Escolaridade/ Especiais
FARMACÊUTICO CORRESPONSÁVEL	40 h	1	4.238,32	Diploma ou certificado de conclusão de curso superior em Farmácia. Registro no CRF.

#### LEIA-SE:

2.1.1 Cargos com exigência de nível de ensino superior

Cargos	Carga Horária Semanal	Vagas	Vencimento Mensal (R\$)	Requisitos de Escolaridade/ Especiais
FARMACÊUTICO CORRESPONSÁVEL PFPB	40 h	1	4.238,32	Diploma ou certificado de conclusão de curso superior em Farmácia. Registro no CRF.

#### ONDE SE LÊ:

##### 12. DA POSSE

12.2 Os candidatos aprovados e classificados serão convocados, conforme a necessidade, pelo Município de Balneário Camboriú para a apresentação dos documentos exigidos em lei, comprovação da escolaridade prevista no edital, registro no órgão ou conselho fiscalizador do exercício profissional e perícia médica.

- 12.3 No prazo de convocação o candidato deverá apresentar os seguintes exames de saúde acompanhados de laudo médico, com prazo de validade de até 60 (sessenta) dias da data de convocação.
- 12.6 Julgado apto para o exercício do cargo e apresentada toda documentação exigida, será expedido ato de nomeação.
- 12.11 Todos os atos relacionados à convocação dos candidatos classificados, recepção de documentos exigidos para a nomeação, posse e estágio probatório são de competência exclusiva do Município de Balneário Camboriú.

## **LEIA-SE**

### **12. DA NOMEAÇÃO E POSSE**

- 12.2 Os candidatos aprovados e classificados serão nomeados, conforme a necessidade, pelo Município de Balneário Camboriú para a apresentação dos documentos exigidos em lei, com prova da escolaridade prevista no edital, registro no órgão ou conselho fiscalizador do exercício profissional e perícia médica.
  - 12.2.1 A nomeação dos candidatos classificados se dará exclusivamente mediante convocação publicada em jornal de circulação regional e no site do Município na Internet <http://www.balneariocamboriu.sc.gov.br>
- 12.3 No prazo de nomeação o candidato deverá apresentar os seguintes exames de saúde acompanhados de laudo médico, com prazo de validade de até 60 (sessenta) dias da data de convocação.
- 12.6 Julgado apto para o exercício do cargo e apresentada toda documentação exigida, será expedido ato de posse.
- 12.11 Todos os atos relacionados à nomeação dos candidatos classificados, recepção de documentos exigidos para a posse são de competência exclusiva do Município de Balneário Camboriú.